TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021):

O objeto desta contratação é o registro de preços para aquisição contínua e parcelada de medicamentos destinados à Farmácia do Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos (Vicentina MS), pelo prazo de vigência da ata, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e anexos. Serão contemplados itens integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), conforme Portaria GM/MS nº 6.324/2024, instrumento estratégico das políticas públicas de medicamentos e assistência farmacêutica.

Ademais, incluir-se-á medicação adicional, necessária ao tratamento das comorbidades prevalentes no município, adotando-se um processo dinâmico, participativo e multidisciplinar, pautado em critérios de eficácia, segurança, qualidade (ANVISA) e racionalidade econômica do uso terapêutico. A base técnica para esta aquisição reside nos resultados obtidos em licitações anteriores e no histórico de consumo, o que sustenta a escolha da modalidade de registro de preços em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, assegurando economicidade, previsibilidade e continuidade no atendimento aos usuários do SUS em Vicentina.

Os medicamentos são os seguintes:

em	Descrição	Unid. Apresentação	Quant.	Média	Valor
1.	Acebrofilina 25mg/5ml 120 ml XPE pediátrico (frasco).	Frascos	200	R$ 8,9400	R$ 1.788,00
2.	Acebrofilina 50mg/5ml 120 ml XPE adulto (frasco).	Frascos	200	R$ 11,8600	R$ 2.372,00
3.	Acetato De Betametasona + Fosfato Dissodico De Betametasona (3mg/Ml+3mg/Ml) Solucao Injetavel (Ampolas)	Ampolas/1 ml	200	R$ 8,8300	R$ 1.766,00
4.	Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável (ampolas de 3ml).	Ampolas/3 ml	50	R$ 6,0700	R$ 303,50
5.	Aciclovir 250 mg injetável (frasco/ampola).	Frascos/ampolas	100	R$ 15,7900	R$ 1.579,00
6.	Ácido ascorbico (vitc) 100mg/ml (ampola 5ml).	Ampolas/5 ml	2.000	R$ 1,2200	R$ 2.440,00
7.	Ácido tranexamico 250mg/5ml (ampolas 5ml).	Ampolas/5 ml	300	R$ 5,5500	R$ 1.665,00
8.	Adenosina 6mg/2ml (ampolas 2ml).	Ampolas/2 ml	40	R$ 13,1100	R$ 524,40
9.	Água Destilada Frasco (500ml)	Frascos	30	R$ 20,6600	R$ 619,80
10.	Água para injeção IV 10ml (ampola 10ml).	Ampolas/10 ml	20.000	R$ 0,5600	R$ 11.200,00
11.	Ambroxol XPE AD. 30mg/5ml (frasco 100ml).	Frascos	200	R$ 4,8400	R$ 968,00
12.	Ambroxol XPE PED. 15mg/5ml (frasco 100ml).	Frascos	200	R$ 4,3900	R$ 878,00
13.	Aminofilina 24mg/ml (ampola 10ml).	Ampolas/10 ml	200	R$ 3,2500	R$ 650,00
14.	AMIODARONA 200MG COM 30 COMPRIMIDOS	Comprimido	150	R$ 0,6800	R$ 102,00
15.	Ampicilina 500mg injetável (frasco/ampola).	Frasco-ampola	200	R$ 4,4200	R$ 884,00
16.	Azitromicina 500mg injetável (frasco/ampola).	Frasco-ampola	100	R$ 18,3100	R$ 1.831,00
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPOLAS)	Frasco-ampola/4ml	500	R$ 7,6600	R$ 3.830,00
18.	Bicarbonato de sódio 8,4% (ampola 10ml).	Ampolas/10 ml	50	R$ 1,5800	R$ 79,00
19.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (bolsa) 250ML	Bolsas	20	R$ 33,2600	R$ 665,20
20.	Biperideno 5mg/ml injetável (ampola 5ml).	Ampolas/5 ml	20	R$ 5,3600	R$ 107,20
21.	Bisacordil 5mg (comprimidos).	Comprimidos	100	R$ 0,2400	R$ 24,00
22.	Brometo De Ipratropio 0,25mg/Ml (frasco 20ml).	Frascos/20 ml	200	R$ 4,0600	R$ 812,00
23.	Bromidrato de fenoterol (Berotec) 5mg/ml (frasco 20ml).	Frascos/20 ml	100	R$ 9,2700	R$ 927,00
24.	Bromoprida 5mg/ml (ampola 2ml).	Ampolas/2 ml	5.000	R$ 1,7100	R$ 8.550,00
25.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (ampola 1ml).	Ampolas/1 ml	500	R$ 1,3500	R$ 675,00
26.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500 mg/ml (ampola 5ml).	Ampolas/5 ml	3.000	R$ 2,3700	R$ 7.110,00
27.	Carvão ativado (em pó 500g).	Potes	2	R$ 85,1100	R$ 170,22
28.	Cefalotina sódica 1g uso EV/IM (frasco/ampola).	Frasco-ampola	3.000	R$ 6,7800	R$ 20.340,00
29.	Cefazolina 1g EV/IM (frasco/ampola).	Frasco-ampola	500	R$ 8,1300	R$ 4.065,00
30.	Ceftriaxona 1g EV (frasco/ampola).	Frasco-ampola	5.000	R$ 12,2000	R$ 61.000,00
31.	Ceftriaxona 1g EV/IM (frasco/ampola).	Frasco-ampola	5.000	R$ 15,7900	R$ 78.950,00
32.	Ceftriaxona 500mg IM (frasco/ampola).	Frasco-ampola	500	R$ 28,4500	R$ 14.225,00
33.	CETOPROFENO 100mg/ inj/IV cx com 100 ampx2ml	Frasco-ampola	2.000	R$ 5,5600	R$ 11.120,00
34.	CETOPROFENO 50mg/ inj/IM cx com 100 ampx2ml	Ampolas/2 ml	1.000	R$ 1,8300	R$ 1.830,00
35.	Cimetidina 150 mg/ml injetável (ampola 2ml).	Ampolas/2 ml	2.000	R$ 1,2100	R$ 2.420,00
36.	Ciprofloxacino 2mg/ml - 100 ml (bolsas 100ml).	Bolsas/100 ml	500	R$ 39,2600	R$ 19.630,00
37.	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml (ampola 2,0ml).	Ampolas/2 ml	200	R$ 8,4700	R$ 1.694,00
38.	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml (ampola 10 ml).	Ampolas/10ml	200	R$ 8,3800	R$ 1.676,00
39.	CLONAZEPAM 2,5mg/ml (solução oral) (FRASCOS)	Frascos	50	R$ 5,8600	R$ 293,00

40.	Clopidogrel 75 mg (comprimido).	Comprimidos	300	R$ 1,5500	R$ 465,00
41.	Cloreto de potássio 19,1% 10ml (ampola 10ml).	Ampolas/10 ml	250	R$ 0,8300	R$ 207,50
42.	Cloreto De Sódio 0,9% 10ml (ampola 10ml).	Ampolas/10 ml	250	R$ 0,9600	R$ 240,00
43.	Cloreto De Sódio 20% 10ml (ampola 10ml).	Ampolas/10 ml	250	R$ 0,5900	R$ 147,50
44.	Cloreto de Suxametonio 100mg (frasco/ampola).	Frasco-ampola	200	R$ 23,0400	R$ 4.608,00
45.	CLORIDRATO CLONIDINA 0,150MG/ML (comprimido)	Comprimidos	150	R$ 0,4400	R$ 66,00
46.	Cloridrato de Amiodarona 150mg 3 ml	Ampolas/3 ml	200	R$ 3,8100	R$ 762,00
47.	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml	Ampolas/5 ml	100	R$ 4,4200	R$ 442,00
48.	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA (EXTODIN) ampola	Ampolas/2 ml	30	R$ 29,5900	R$ 887,70
49.	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20ML (ampola)	Ampolas/20 ml	250	R$ 9,9100	R$ 2.477,50
50.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (ampola)	Ampolas/10 ml	50	R$ 4,9200	R$ 246,00
51.	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ML IV/IM AMPOLAS/10 ML	Ampolas/10 ml	100	R$ 86,9700	R$ 8.697,00
52.	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ML IV/IM AMPOLAS/2ML	Ampolas/2ml	50	R$ 18,3200	R$ 916,00
53.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML EV/IM/SC (ampola)	Ampolas/1 ml	500	R$ 2,0900	R$ 1.045,00
54.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV (ampola)	Ampolas/1 ml	100	R$ 9,0700	R$ 907,00
55.	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML (INIBINA) (ampola)	Ampolas/2 ml	100	R$ 21,1900	R$ 2.119,00
56.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL tubo 30g	Tubos/30g	300	R$ 6,2400	R$ 1.872,00
57.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRUTOR 20 MG/ML 20 ML (ampola)	Ampolas/20 ml	1.000	R$ 9,7400	R$ 9.740,00
58.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRUTOR P/ CARPULE DE 1,8 ml (ampola)	Ampolas/1,8 ml	100	R$ 5,9200	R$ 592,00
59.	Cloridrato De Metoclopramida 5mg/Ml (Solução Injetável)	Ampolas/2 ml	500	R$ 0,7400	R$ 370,00
60.	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML (ampola)	Ampolas/5 ml	200	R$ 3,7600	R$ 752,00
61.	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML (ampola)	Ampolas/10 ml	200	R$ 7,0100	R$ 1.402,00
62.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (ampola)	Ampolas/4 ml	4.000	R$ 4,4400	R$ 17.760,00
63.	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML (BENOXIDATO) COLÍRIO (frasco)	Frascos	5	R$ 32,0400	R$ 160,20
64.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML (ampola)	Ampolas/2 ml	1.000	R$ 4,1900	R$ 4.190,00
65.	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML (AMPOLA/1ML)	Ampola/1ml	100	R$ 7,6000	R$ 760,00
66.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML 2ML (ampola)	Ampolas/2 ml	4.000	R$ 2,8900	R$ 11.560,00
67.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5 MG/2ML (ampola)	Ampolas/2 ml	20	R$ 11,1900	R$ 223,80
68.	CLORIDRATO NALOXONA 0,4 MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	20	R$ 9,9400	R$ 198,80
69.	COLAGENASE 0,6 U/G (KOLLAGENASE) 30 G (tubo)	Tubos/30g	200	R$ 23,8100	R$ 4.762,00
70.	COMPLEXO B INJETÁVEL	Ampolas/2 ml	5.000	R$ 1,2600	R$ 6.300,00
71.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML EV/IM (ampola)	Ampolas/2 ml	100	R$ 2,5100	R$ 251,00
72.	DEXA-CITONEURIN (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,37MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (ampola)	Caixa com 6 ampolas	50	R$ 29,4800	R$ 1.474,00
73.	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 1MG/ML	frascos	20	R$ 10,6000	R$ 212,00
74.	DIAZEPAM 10MG/2ML (ampola)	ampolas/2 ml	1.000	R$ 1,1800	R$ 1.180,00

75.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML IM (ampola)	ampolas/3 ml	3.000	R$ 1,0900	R$ 3.270,00
76.	DIMENIDRATO 3MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100 MG/ML FRUTOSE 100 G/ML (DRAMIN B6 DL) (ampola)	ampolas/10 ml	500	R$ 12,3700	R$ 6.185,00
77.	DIMENIDRATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML IM (ampola)	ampolas/1 ml	300	R$ 9,3700	R$ 2.811,00
78.	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML 2ML IV/IM (ampola)	ampolas/2 ml	12.000	R$ 1,1200	R$ 13.440,00
79.	Dipirona Solucao Oral 500mg/Ml	Frasco/20ml	200	R$ 4,0100	R$ 802,00
80.	Dipirona Solucao Oral 50mg/ml	Frascos/100ml	100	R$ 14,7100	R$ 1.471,00
81.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/D (CLENIL HFA) SPRAY SOLUÇÃO AEROSOL	Caixas	100	R$ 33,8100	R$ 3.381,00
82.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (CLENIL A)	Caixas	100	R$ 85,5000	R$ 8.550,00
83.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/D (CLENIL HFA) SPRAY SOLUÇÃO AEROSOL PEDIÁTRICO	Caixas	50	R$ 60,2900	R$ 3.014,50
84.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML +2MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	50	R$ 10,3700	R$ 518,50
85.	ENOXOPARINA SODICA 20MG/0,2ML EV/SUBCUTANEO (seringa)	Seringas	200	R$ 18,9200	R$ 3.784,00
86.	ENOXOPARINA SODICA 40MG/0,4ML EV/SUBCUTANEO (seringa)	Seringas	500	R$ 24,3500	R$ 12.175,00
87.	ENOXOPARINA SODICA 60MG/0,6ML EV/SUBCUTANEO (seringa)	Seringas	200	R$ 42,7800	R$ 8.556,00
88.	ENOXOPARINA SODICA 80MG/0,8ML EV/SUBCUTANEO (seringa)	Seringas	200	R$ 56,1800	R$ 11.236,00
89.	EPINEFRINA 1MG/Ml (solução injetável) (AMPOLAS)	Ampolas/1 ml	200	R$ 1,3700	R$ 274,00
90.	ETOMIDATO 2 MG/ML (ampola)	Ampolas/10 ml	100	R$ 14,4700	R$ 1.447,00
91.	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML (ampola)	Ampolas/5 ml	100	R$ 3,6000	R$ 360,00
92.	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/2ML (ampola)	Ampolas/2 ml	200	R$ 4,4900	R$ 898,00
93.	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/ML IM/SC (ampola)	Ampolas/1 ml	300	R$ 2,6800	R$ 804,00
94.	FLUCONAZOL 2MG/ML (BOLSA 100ML)	Bolsas	100	R$ 28,7600	R$ 2.876,00
95.	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML (ampola)	Ampolas/5 ml	50	R$ 10,0800	R$ 504,00
96.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG/2ML	Ampolas/2 ml	300	R$ 10,9000	R$ 3.270,00
97.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/4ML	Ampolas/4 ml	500	R$ 5,2600	R$ 2.630,00
98.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	Ampolas/2,5 ml	5.000	R$ 2,0100	R$ 10.050,00
99.	FUROSEMIDA 10MG/ML EV/IM (ampola)	Ampolas/2ml	4.000	R$ 0,8000	R$ 3.200,00
100.	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML (ampola)	Ampolas/10 ml	1.500	R$ 0,5700	R$ 855,00
101.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	Ampolas/10 ml	100	R$ 2,5200	R$ 252,00
102.	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50mg/ml, Solução Injetável	Ampolas/1 ml	100	R$ 5,9600	R$ 596,00
103.	HALOPERIDOL 5MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	200	R$ 2,7600	R$ 552,00
104.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML (ampola)	Ampolas/4 ml	400	R$ 2,8700	R$ 1.148,00
105.	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML SC (ampola)	Ampolas/0,25 ml	100	R$ 10,7800	R$ 1.078,00
106.	HEPARINA 5.000 UI/ML 5 ML IV	Ampolas/5 ml	50	R$ 23,0600	R$ 1.153,00
107.	Ibuprofeno 50mg/Ml Solução Oral	Frascos	50	R$ 3,6800	R$ 184,00
108.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300 MG/UI (ampola)	Ampolas/2 ml	20	R$ 348,1100	R$ 6.962,20

109.	ISOSSORBIDA 5mg (comprimido sublingual)	Comprimidos	150	R$ 0,4400	R$ 66,00
110.	LACTULOSE 667MG/ML (FRASCO 120ML)	Frascos	100	R$ 10,9600	R$ 1.096,00
111.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DILUIDA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA BOLSA 100 ML	Bolsas/100 ml	500	R$ 23,3200	R$ 11.660,00
112.	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML	Frascos	50	R$ 35,4500	R$ 1.772,50
113.	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML SC/EV/IM	Ampolas/1 ml	200	R$ 2,9900	R$ 598,00
114.	MANITOL 20% 250 ML (frasco)	Frascos/250 ml	60	R$ 11,2800	R$ 676,80
115.	MEROPENEM TRIIDRATADO 1G IV	Ampolas	300	R$ 45,2800	R$ 13.584,00
116.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125 MG INJ	Ampolas/2 ml	100	R$ 18,4900	R$ 1.849,00
117.	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML (AMPOLA)	Ampolas/1 ml	30	R$ 1,6200	R$ 48,60
118.	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG BOLSA 100 ML (BOLSA)	Bolsas/100 ml	500	R$ 5,7700	R$ 2.885,00
119.	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML (AMPOLA)	Ampolas/1 ml	50	R$ 3,7900	R$ 189,50
120.	NEOCAINA (CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% P/ RAQUIANESTESIA) (AMPOLA)	Ampolas/4 ml	150	R$ 13,6500	R$ 2.047,50
121.	NITROFURAL 2MG/G (BISNAGA 30G)	Bisnaga	50	R$ 34,1400	R$ 1.707,00
122.	NITROGLICERINA 25 MG/5ML	Ampolas/5 ml	100	R$ 48,9000	R$ 4.890,00
123.	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/2ML	Ampolas/2 ml	50	R$ 20,9700	R$ 1.048,50
124.	NORIPURUM 100 MG/5ML EV (AMPOLA)	Ampolas/5 ml	1.000	R$ 12,0700	R$ 12.070,00
125.	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampolas/1 ml	500	R$ 4,3600	R$ 2.180,00
126.	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 100 ML	Frascos/100 ml	200	R$ 4,1600	R$ 832,00
127.	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG INJETAVEL	Frasco-ampola	2.000	R$ 13,7700	R$ 27.540,00
128.	OXACICLINA 500 MG IV/IM (FRASCO)	Frasco-ampola	100	R$ 5,7900	R$ 579,00
129.	PAPAINA 10% BISNAGA DE 100 GRAMAS	Unidades	50	R$ 53,0500	R$ 2.652,50
130.	PARACETAMOL 10MG/ML – 1% 100ML (MARCA: HALEXMINOPHEN) (bolsa)	Bolsas	1.000	R$ 32,0900	R$ 32.090,00
131.	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,0G + 500 MGFRASCO INJETAVEL EV (frasco/ampola)	Frasco-ampola	1.500	R$ 30,7500	R$ 46.125,00
132.	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) (comprimido)	Comprimidos	300	R$ 0,5300	R$ 159,00
133.	PROPOFOL 10 MG/ML (EMULSÃO INJETÁVEL)	Ampolas/10 ml	200	R$ 15,0100	R$ 3.002,00
134.	REGENCEL POMADA OFTÁLMICA ACETATO DE RETINOL 10.000 UNIDADES/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G	Bisnaga com 3,5g	30	R$ 16,8600	R$ 505,80
135.	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG (PROBIÓTICO) CÁPSULAS	Cápsulas	120	R$ 8,4600	R$ 1.015,20
136.	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG (PROBIÓTICO) SACHÊ	Sachê	120	R$ 6,2600	R$ 751,20
137.	Simeticona 75mg/Ml (SOLUÇÃO ORAL) (FRASCOS)	Frascos	500	R$ 4,3200	R$ 2.160,00
138.	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO 500 ML (ENEMA)	Frascos/500 ml	200	R$ 12,6500	R$ 2.530,00
139.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG INJETÀVEL (frasco/ampola)	Frasco-ampola	2.000	R$ 3,6200	R$ 7.240,00
140.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL (frasco/ampola)	Frasco-ampola	3.000	R$ 6,6100	R$ 19.830,00
141.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (tubo)	Tubos/30g	300	R$ 7,7600	R$ 2.328,00
142.	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG (ampola)	Ampolas/5 ml	500	R$ 5,5600	R$ 2.780,00
143.	SULFATO AMICACINA INJETÁVEL 50MG/ML (ampola)	Ampolas/2 ml	200	R$ 5,3700	R$ 1.074,00
144.	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	100	R$ 1,0700	R$ 107,00
145.	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	200	R$ 1,1900	R$ 238,00

146.	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML (ampola)	Ampolas/ 2 ml	200	R$ 1,4500	R$ 290,00
147.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML (0,81mEq/ML) (ampola)	Ampolas/10 ml	50	R$ 1,3000	R$ 65,00
148.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML (0,81mEq/ML) (ampola)	Ampolas/10ml	50	R$ 7,8700	R$ 393,50
149.	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	300	R$ 8,8700	R$ 2.661,00
150.	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	300	R$ 4,4300	R$ 1.329,00
151.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/M (FRASCO 100ML)	Caixas	400	R$ 15,8600	R$ 6.344,00
152.	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (ampola)	Ampolas/1 ml	50	R$ 1,9200	R$ 96,00
153.	TARTARATO DE METROPROLOL 5 MG/5ML (ampola)	Ampolas/5 ml	300	R$ 18,2700	R$ 5.481,00
154.	TENOXICAM 20MG LIOFILIZADO INJETAVEL IV/IM (frasco/ampola)	Frasco-ampola	1.500	R$ 10,3200	R$ 15.480,00
155.	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	Comprimidos	30	R$ 6,0600	R$ 181,80
156.	TROMETAMOL CETOROLACO INJETÁVEL 2ML	Ampolas	30	R$ 37,0600	R$ 1.111,80
157.	VASOPRESSINA 20 UI/ML	Ampola/1ml	30	R$ 39,1000	R$ 1.173,00
					R$ 722.556,72

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021)

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular da Farmácia do Hospital Municipal de Vicentina/MS, garantindo a disponibilidade dos medicamentos indispensáveis à continuidade dos atendimentos, tratamentos, procedimentos e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela unidade hospitalar.

Os medicamentos constituem insumos essenciais à prestação dos serviços de saúde, sendo utilizados no atendimento aos pacientes, na realização de procedimentos, no controle de sintomas e condições clínicas, no tratamento de intercorrências e nas demais situações decorrentes da rotina hospitalar. A insuficiência ou indisponibilidade desses produtos pode comprometer a assistência prestada, ocasionar interrupções de tratamentos e prejudicar o regular funcionamento dos serviços de saúde.

A contratação mostra-se necessária, especialmente, pelos seguintes fundamentos:

1. Continuidade da assistência hospitalar: a manutenção de estoque adequado de medicamentos é indispensável para que o Hospital Municipal possa prestar atendimento de forma contínua e segura, evitando desabastecimentos capazes de comprometer tratamentos, procedimentos e demais cuidados prestados aos pacientes.

2. Manutenção e reposição dos estoques: o consumo de medicamentos está diretamente relacionado à demanda efetivamente atendida pelo Hospital, podendo variar conforme o número de pacientes, internações, procedimentos realizados, prescrições médicas e demais necessidades assistenciais. A contratação

permitirá a reposição dos itens de acordo com o consumo verificado durante sua execução.

3. Segurança e regularidade do atendimento: a disponibilidade dos medicamentos necessários à rotina hospitalar constitui condição essencial para a adequada prestação dos serviços de saúde, reduzindo o risco de interrupção de tratamentos ou de impossibilidade de atendimento em razão da ausência de insumos farmacêuticos.

4. Adequação do fornecimento à demanda efetiva: a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Farmácia do Hospital Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

5. Eficiência na gestão dos recursos e dos estoques: o fornecimento parcelado permite compatibilizar as aquisições com o consumo efetivo da unidade, contribuindo para evitar formação excessiva de estoques, perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e imobilização desnecessária de recursos públicos, sem comprometer a regularidade do abastecimento.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada pelo Hospital Municipal de Vicentina/MS, mediante a manutenção de estoque compatível com sua demanda e a reposição tempestiva dos medicamentos necessários ao funcionamento da unidade, conciliando regularidade do abastecimento, planejamento das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução consiste na aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia do Hospital Municipal de Vicentina/MS, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a execução contratual, com o objetivo de assegurar a manutenção dos estoques necessários ao atendimento contínuo e adequado dos pacientes e ao regular funcionamento dos serviços hospitalares.

A contratação compreenderá o fornecimento dos medicamentos discriminados neste Termo de Referência, observados os respectivos princípios ativos, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Os quantitativos foram estimados para atendimento das necessidades do Hospital Municipal pelo período de 12 (doze) meses, considerando a demanda prevista da unidade, o consumo dos medicamentos e a necessidade de recomposição de itens cuja contratação não foi integralmente efetivada em procedimento anterior, inclusive em razão de desistência de fornecedores e ocorrência de itens desertos.

Por se tratar de medicamentos destinados ao atendimento de demanda hospitalar, cujo consumo pode variar de acordo com o número de atendimentos,

internações, procedimentos realizados, prescrições médicas e demais circunstâncias assistenciais, os quantitativos previstos possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Farmácia do Hospital Municipal e dentro dos quantitativos estabelecidos para cada item.

A CONTRATADA deverá realizar cada entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da respectiva solicitação expedida pela Administração, no local e nas condições nela indicados.

Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de conservação e utilização, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, as condições de armazenamento e transporte determinadas pelo fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

No momento da entrega será realizado o recebimento provisório, mediante conferência inicial dos quantitativos, apresentação dos produtos, integridade das embalagens e correspondência entre os medicamentos entregues e aqueles constantes da solicitação da Administração. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados.

Após o recebimento provisório, os medicamentos serão submetidos à conferência quanto às especificações técnicas, marca ou fabricante, princípio ativo, concentração, apresentação, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatado o integral atendimento das condições estabelecidas pela Administração.

Os medicamentos recusados, total ou parcialmente, em razão de desconformidade com as especificações, avarias, comprometimento das embalagens, condições inadequadas de conservação, divergência de quantidade, prazo de validade incompatível ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

Havendo necessidade de substituição, o recebimento definitivo dos respectivos produtos somente ocorrerá após a entrega dos medicamentos corretos e a verificação de sua conformidade pela fiscalização.

A execução contratual ocorrerá durante o período de 12 (doze) meses, ou pelo prazo definido no instrumento contratual, com fornecimentos sucessivos conforme as necessidades do Hospital Municipal. O encerramento da vigência não implicará aquisição obrigatória dos quantitativos estimados eventualmente remanescentes, permanecendo exigíveis, contudo, as obrigações decorrentes das solicitações regularmente emitidas durante a vigência, inclusive quanto à entrega, substituição de

produtos, responsabilidade por vícios e demais deveres assumidos pela CONTRATADA.

Considerar-se-á concluída a execução de cada fornecimento somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente.

A sistemática adotada permite que o Município realize as aquisições de acordo com o consumo efetivo da unidade hospitalar, favorecendo o controle dos estoques, reduzindo o risco de perdas por vencimento e evitando a aquisição antecipada de medicamentos sem demanda imediata, sem comprometer a disponibilidade dos produtos necessários à continuidade da assistência à saúde.

A solução, portanto, contempla não apenas a aquisição dos medicamentos, mas todo o ciclo necessário ao adequado abastecimento da Farmácia do Hospital Municipal, compreendendo fornecimento parcelado, entrega em prazo compatível com a necessidade hospitalar, conferência, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos em desconformidade e acompanhamento da execução durante toda a vigência contratual, assegurando regularidade do abastecimento, segurança dos produtos fornecidos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021).

A habilitação dos licitantes observará o disposto no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo exigida documentação necessária e suficiente à demonstração da capacidade do licitante para execução do objeto, observados os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.1. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, compreendendo, conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade;

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: documento de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, acompanhado dos respectivos atos de registro;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde estiver localizada a sede da matriz, quando aplicável.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da legislação aplicável;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

4.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

() Não se aplica

(X) Aplica-se

A habilitação econômico-financeira terá por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser exigida na forma e nos limites estabelecidos no Edital, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Atestado de capacidade técnica:

() Não se aplica

(x) Aplica-se

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021):

O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade da contratante na Rua Santa Catarina, n° 361, bairro Centro, Vicentina – MS, Farmácia do Hospital Municipal de Vicentina.

Anterior à entrega, a empresa deverá informar a Farmácia do Hospital, a data e o horário da entrega email: **farmaciahospitalvicentina@hotmail.com**

Conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação do órgão à empresa vencedora do certame.

Após o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente será computado o prazo de até 5 (cinco) dias para a efetivação da entrega total da parcela contratada.

A retirada do empenho ou assinatura de contrato poderá ser realizada desde que ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

Em caso de aceitação da solicitação de prorrogação de prazo de entrega e comprovada a necessidade de prorrogação, a contratante informará à contratada sobre o prazo adicional concedido, a contar da data de notificação da decisão quanto ao aceite do pedido de prorrogação.

Substituir o produto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de comunicação do órgão, os produtos que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ou que não atenda qualquer uma das especificações do Termo de Referência/Edital.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em Termo de referência/edital.

Os produtos entregues deverão, no que couber:

a) atender as especificações do termo de referência e edital, e serem acondicionados em perfeito estado de conservação;

b) possuir embalagens secundárias e/ou primárias obrigatoriamente com a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”; em conformidade com o art. 7º da Portaria 2.814 de 29 de maio de 1998 da ANVISA;

c) conter apenas um lote de fabricação.

d) ser entregues embalados na sua forma original, estar lacrados, possuir rótulos com identificação do produto, endereço da indústria, número do registro no Ministério da Saúde ou outro órgão de regulação e a identificação do responsável técnico quanto pertinente ao caso concreto, número do lote, data de fabricação e validade.

e) possuir informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros.

f) Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: Marca, Forma Farmacêutica, Referência, Fabricante, Data de Fabricação, Procedência, Validade, Número De Lote, Tipo De Esterilização (Quando Estéril), e Número Registro No Ministério Da Saúde E/Ou Anvisa, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações neste termo;

g) comprimidos, drágeas ou cápsulas: deverão ser embalados em blíster ou strip e ter gravado o número de lote, data de fabricação e validade pois além de ser usados internamente nas unidades de saúde também poderão ser dispensados aos pacientes assegurando o uso racional dos medicamentos na quantidade estabelecida pela prescrição médica evitando assim desperdícios;

h) Não poderão constar em sua rotulagem, denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto á origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do material, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem.

i) Todos os medicamentos, em especial os termossensíveis, fotossensíveis e refrigerados, deverão ser transportados e entregues em condições apropriadas, podendo a unidade recebedora devolver o material caso identifique o não cumprimento do item.

j) Serão recusados os medicamentos que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes e/ou que não estejam adequados para uso/consumo;

No ato da entrega:

a) Todos os medicamentos deverão estar descritos um a um necessariamente na Nota Fiscal, com seus respectivos prazos de validade.

b) Os funcionários devem estar devidamente identificados e uniformizados.

c) Todas as despesas relativas à entrega, transporte e descarregamento dos medicamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

e) Recebimento provisório e definitivo:

e.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

e.2) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e.3) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

e.4) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e.5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

e.6) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

e.7) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

j) **Garantia, manutenção e assistência, e validade:**

j.1) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

j.2) De acordo com o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

j.3) Apresentar validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, a contar da data de sua fabricação;

j.4) À critério da administração, e após consulta e parecer favorável do farmacêutico responsável e apresentação de CARTA DE TROCA, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea "f" da Lei 14.133/2021).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos medicamentos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR/Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

d) Entregar os objetos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no local informado em contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade dos produtos.

e) Os funcionários devem se apresentar devidamente identificados, com trajes adequados e com crachá de identificação.

f) Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) Indicar preposto para representá-la quanto ao fornecimento do objeto deste termo de referência, no ato da assinatura de eventual contrato, em papel timbrado e com os dados do mesmo, conforme disposto no artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive os decorrentes de atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes de culpa ou dolo.

i) Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.

j) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes de eventual contratação.

k) Conforme disposto no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução de contrato.

l) Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação da revisão contratual, aplicando-se aos preços inicialmente registrados.

m) Vincular-se ao novo preço definido pela Administração, resultante do ato de revisão contratual.

n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

o) Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

p) Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Município ou outro meio oficial, a contratada deverá entregar ao

setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante é obrigada a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, através de comissão, conforme termos dispostos nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos ofertados.

Rejeitar os produtos, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital, obrigando o fornecedor a substituir o produto rejeitado, sanando as causas que motivaram a devolução.

Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR/Edital.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea "g" da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante comprovação do recebimento definitivo dos equipamentos e da regular execução do objeto contratado.

A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, pela contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação, mediante apresentação das certidões pertinentes em plena validade, incluindo regularidade perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea "h" da Lei 14.133/2021):

Tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, a licitação processar-se-á pela modalidade pregão eletrônico e o julgamento das propostas será realizado tendo por base o MENOR PREÇO POR ITEM, em atenção ao artigo 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a licitação será por pregão e que o critério de julgamento será menor preço, o modo de disputa será o ABERTO.

A combinação desse modo de disputa com os demais parâmetros, visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, conforme artigo 11, inciso I, II e III da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, uma vez que a Administração não fica "presa" a um tempo exíguo determinado, e com as sucessivas prorrogações que o modo comporta, as chances de se obter uma proposta mais reduzida, em termos de valores, aumenta.

Em atenção à disposição do artigo 82, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, neste procedimento os licitantes deverão ofertar propostas com quantitativos não inferiores ao máximo previsto no Edital para cada item, uma vez que, tendo por base a natureza do objeto almejado verifica-se a existência de uma gama de fornecedores aptos no mercado, com condições de atender a demanda de forma total, otimizando a logística dos atendimentos, promovendo a celeridade nos trâmites contratuais e principalmente a economia de escala, proporcionando aquisições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, de acondicionamento ou tamanho do item, existindo no mercado várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

A licitante deverá informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará o anteriormente mencionado.

Deverá ser apresentado Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária ou a respectiva publicação em DOU.

Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro de produtos.

Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.

Caso a licitante tenha solicitado a renovação do registro e a análise técnica por parte da ANVISA não estiver concluída até a data do seu vencimento, será aceita a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da renovação automática.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal n. 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 722.556,72** (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos, Conforme orçamento em anexo que compõe o mapa de preço.

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época de cada contratação, que serão oportunamente indicadas nos respectivos instrumentos.

Vicentina, MS, 08/10/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELAIR RODRIGUES BALBINO LORENZATTO
Data: 08/10/2026 10:47:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angelair Rodrigues Balbino Lorenzatto
Farmacêutica
CRF/MS 4144